

DECRETO LEGISLATIVO DE MESA Nº 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Denomina o Mural e/ou o Site da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara, RS, como local de divulgação oficial dos atos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, edita o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA**:

Art. 1º - Fica denominado como local para divulgação dos atos oficiais dos atos do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, RS, o Mural e/ou o Site da Câmara Municipal.

Art. 2º - Serão publicados no local de divulgação oficial dos atos do Poder Legislativo, os atos normativos e administrativos expedidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e os avisos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

Parágrafo único. Nos casos em que a Lei exigir ou comprovado o interesse público, os atos normativos e administrativos, além do mural e/ou site, serão publicados no Diário Oficial da União, do Estado e em jornal de circulação local.

Art. 3º - Fica convalidado os atos anteriormente publicados.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tancredo de Almeida Neves.

Tapejara, 27 de fevereiro de 2020.

VOLMIR ORESTE DANELLI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Em 27/02/2020

Altamir Galvão Waltrich
Vereador - Secretário